



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 626/2026, de 26/06/2026

Delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para disciplinar, mediante ato próprio, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta nos dias de jogos da Copa do Mundo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar o planejamento dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais;

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços prestados no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para disciplinar, mediante ato próprio, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta nos dias de jogos da Copa do Mundo.

§ 1º O ato de que trata o *caput* poderá estabelecer, conforme o interesse público e a necessidade administrativa:

- I - alteração excepcional do horário de expediente;
- II - suspensão parcial ou total do expediente;
- III - manutenção do expediente regular em determinados órgãos, unidades ou serviços;
- IV - regime especial de funcionamento;
- V - regime especial de compensação de jornada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

§ 2º O regime de compensação especial deverá observar o interesse público, a continuidade dos serviços municipais, o controle de frequência e as normas aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde fica delegada à Secretária Municipal de Saúde a competência para disciplinar, mediante ato próprio, o horário de funcionamento das unidades, serviços e setores vinculados à respectiva Secretaria nos dias de jogos da Copa do Mundo.

Parágrafo único. A disciplina prevista no *caput* deverá observar a natureza essencial dos serviços de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação fica delegada à Secretária Municipal de Educação a competência para disciplinar, mediante ato próprio, o funcionamento das unidades escolares, centros municipais de educação infantil, setores administrativos e demais serviços vinculados à respectiva Secretaria nos dias de jogos da Copa do Mundo.

Parágrafo único. A disciplina prevista no *caput* deverá observar o calendário escolar, a organização pedagógica, a continuidade do serviço público educacional e, quando necessário, a compensação das atividades escolares ou administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 26 de junho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Portaria

Portaria 104/2026, de 24/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

SEPAD - Prorrogação de prazo PAD 0000030-01/2026-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de junho de 2026, o prazo fixado para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00000030-01/2025-04, instituído pela Portaria n.º 294/2025, considerando as razões apontadas no memorando 2999/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.
Pinhais, 24 de junho de 2026.

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 107/2026, de 26/06/2026

Dispõe sobre o expediente dos servidores públicos municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 626/2026,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol, pela Copa do Mundo, no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do regular funcionamento da Administração Pública Municipal com a adequada organização da jornada dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se estabelecer, de modo uniforme e previamente disciplinado, regime excepcional de expediente e compensação de jornada;

R E S O L V E





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Art. 1º Fica facultado aos servidores públicos municipais, no dia 29 de junho de 2026, o cumprimento da jornada de trabalho no período compreendido entre 8h e 13h, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, previsto para as 14h.

Art. 2º A adoção do expediente previsto no art. 1º implicará a compensação de 3h de jornada, a ser realizada por meio de banco de horas, na forma das normas municipais aplicáveis e conforme orientação da chefia imediata.

Art. 3º Fica igualmente facultado ao servidor iniciar sua jornada às 7h, hipótese em que a carga horária efetivamente cumprida no dia será considerada para fins de redução proporcional das horas a serem compensadas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o expediente encerrar-se-á, igualmente, às 13h, de modo que o início antecipado da jornada não importará alteração do horário final fixado nesta Portaria.

Art. 4º A faculdade prevista nesta Portaria não poderá acarretar prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, nem dispensará a manutenção de equipes mínimas, quando necessárias, a critério da chefia imediata e da autoridade competente de cada órgão ou unidade administrativa.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde nem à Secretaria Municipal de Educação, cujos expedientes, jornadas, escalas e eventuais regimes próprios de compensação deverão ser regulamentados, se for o caso, por ato específico das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 6º As chefias imediatas ficam responsáveis pela organização interna dos serviços, pelo controle da jornada cumprida e pela fiscalização da compensação das horas não trabalhadas, observadas as normas municipais pertinentes.

Art. 7º Caso não seja adotado o regime especial de expediente previsto nesta Portaria, fica mantido o regime ordinário de trabalho, com cumprimento da jornada normal no período compreendido entre 8h e 17h, observadas as regras gerais de frequência, intervalo intrajornada e funcionamento da unidade administrativa.

Parágrafo único. A não adesão ao regime especial previsto nesta Portaria não acarretará necessidade de compensação de jornada, desde que integralmente cumprido o expediente ordinário referido no *caput*.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

FRANCIELLI RAMOS AIRES SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria 109/2026, de 26/06/2026

Copa do Mundo SEMED

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAIS**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, com fulcro no Decreto Municipal nº 626/2026,

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 005/2026 –SEED/DPGE/DEDUC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 06/2025, de 3 de novembro de 2025, que orienta as unidades educacionais quanto à elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de exarar orientações acerca do regime de funcionamento das instituições de ensino da Rede Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Calendário Escolar previamente aprovado, em cumprimento aos dias letivos e à carga horária mínima anual, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente quanto ao mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º De modo a não prejudicar o calendário escolar e o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas, ficam mantidas as atividades escolares nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 29 de junho de 2026, durante a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, previsto para as 14h.

Art. 2º As unidades educacionais poderão realizar planejamento de atividades pedagógicas diferenciadas relacionadas ao tema da Copa do Mundo da FIFA 2026, bem como organizar a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira no ambiente educacional.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* deverão observar a organização pedagógica da unidade educacional, a faixa etária das crianças e dos estudantes atendidos e o regular cumprimento do calendário escolar.

Art. 3º Caberá às gestoras das unidades educacionais orientar as famílias quanto à manutenção do atendimento normal do dia letivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, enfatizando que deverão ser respeitados os horários regulares de funcionamento da unidade para entrada e saída das crianças e dos estudantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 26 de junho de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal Educação

Portaria 110/2026, de 26/06/2026

Dispõe sobre o expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Municipal nº 626/2026,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol, pela Copa do Mundo, no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização do regular funcionamento dos serviços públicos de saúde com a adequada organização da jornada dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a natureza essencial dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles prestados em regime contínuo, de urgência, emergência, atendimento hospitalar e transporte de pacientes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se estabelecer, de modo previamente disciplinado, regime excepcional de expediente e compensação de jornada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º Fica facultado aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de junho de 2026, o cumprimento da jornada de trabalho no período compreendido entre 7h e 13h, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, previsto para às 14h.

Art. 2º As estruturas do Hospital e Maternidade Municipal Papa Francisco - HMMPF, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e do Serviço de transporte de pacientes, por possuírem caráter essencial, não poderão sofrer interrupção em seu funcionamento em razão da alteração do horário prevista no art. 1º desta Portaria.

§ 1º As chefias responsáveis pelas unidades e serviços mencionados no caput deverão organizar previamente as escalas de trabalho, de modo a assegurar a continuidade integral dos atendimentos, observadas as necessidades assistenciais e operacionais de cada serviço.

§ 2º A aplicação do regime especial previsto no art. 1º aos servidores vinculados aos serviços referidos no caput ficará condicionada à prévia autorização da chefia imediata, desde que não haja prejuízo à continuidade, à segurança e à regularidade dos atendimentos.

Art. 3º A adoção do expediente previsto no art. 1º implicará a compensação das horas não trabalhadas, a ser realizada por meio de banco de horas, na forma das normas municipais aplicáveis e conforme orientação da chefia imediata.

Art. 4º A faculdade prevista nesta Portaria não poderá acarretar prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde, nem dispensará a manutenção de equipes mínimas ou escalas específicas, quando necessárias, a critério da chefia imediata e da autoridade competente de cada unidade administrativa ou assistencial.

Art. 5º As chefias imediatas ficam responsáveis pela organização interna dos serviços, pelo controle da jornada cumprida e pela fiscalização da compensação das horas não trabalhadas, observadas as normas municipais pertinentes.

Art. 6º Caso não seja adotado o regime especial de expediente previsto nesta Portaria, fica mantido o regime ordinário de trabalho, com cumprimento da jornada normal no período ordinário, observadas as regras gerais de frequência, intervalo intrajornada, escalas e funcionamento da respectiva unidade.

Parágrafo único. A não adesão ao regime especial previsto nesta Portaria não acarretará necessidade de compensação de jornada, desde que integralmente cumprido o expediente ordinário referido no caput.

Art. 7º A partir das 13h do dia 29 de junho de 2026, as unidades administrativas e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde não realizarão atendimento externo ao público, permanecendo autorizada apenas a realização de atividades internas, observadas as necessidades do serviço e a organização definida pelas respectivas chefias.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos de saúde de caráter essencial e funcionamento contínuo, especialmente ao Hospital e Maternidade Municipal Papa Francisco - HMMPF, à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e ao serviço de transporte de pacientes, que deverão manter seu funcionamento regular, nos termos desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 26 de junho de 2026.

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Edital

Edital 143/2026, de 26/06/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET
Departamento de Trânsito - DETRA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 03/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGW3G57	254530T000051173	11/06/2026	59591
AGW3G57	254530T000051174	11/06/2026	66532
AGW3G57	254530T000051172	11/06/2026	76842
ANY2442	254530T000051179	11/06/2026	51851
AWZ8H39	254530T000051167	11/06/2026	76252





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

DHQ0870	254530T000050752	11/06/2026	54521
EEB5B98	254530T000051170	11/06/2026	55500
EZX6H50	254530T000051201	11/06/2026	76332
FRW7743	254530T000051169	11/06/2026	51851
IIP4E79	254530T000051301	11/06/2026	50100
IUI6A20	254530T000051183	11/06/2026	51851
QJN9E29	254530T000051180	11/06/2026	76332
SFB2J31	254530T000027105	11/06/2026	73400
TBB3E23	254530T000051178	11/06/2026	64910
UBW7A68	254530T000051177	11/06/2026	66532
UBW7A68	254530T000051176	11/06/2026	76842

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 03/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATI9J75	254530T000022619	14/06/2026	54600
ATI9J75	254530T000022620	14/06/2026	67261
BBP2I65	254530T000032875	12/06/2026	54522
BDI7E01	254530T000017194	14/06/2026	60502
BDI7E01	254530T000017195	14/06/2026	51851
BET8J08	254530T000047280	12/06/2026	60501
IWX1A33	254530T000017196	14/06/2026	57380
NQV8J91	116100T001104890	06/06/2026	54600





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 26 de Junho de 2026

OKF3C05	116100T003392947	07/06/2026	54521
RDU6C88	254530T000032873	12/06/2026	54870
TAX3J87	254530T000032876	13/06/2026	50100
TBV7D96	254530T000016022	12/06/2026	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 03/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVQ5711	254530NIC0000952	26/05/2026	50020
BDQ2J08	254530NIC0000951	26/05/2026	50020
BEI5H01	254530NIC0000950	26/05/2026	50020
FFR4I50	254530NIC0000949	26/05/2026	50020
FJL7I74	254530NIC0000948	26/05/2026	50020
RHH6A73	254530T000050360	15/06/2026	66532
SDZ2I32	254530T000045576	15/06/2026	56222

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 06/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
---------------	---------------	---------------	-----------------





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

AGO9F14	254530T000046275	16/06/2026	51851
ARF1828	254530T000046279	16/06/2026	51851
AVS4F10	254530T000046278	16/06/2026	54521
BAQ3807	254530T000046272	16/06/2026	73232
FIH2C65	254530T000046270	16/06/2026	59910
MDQ8D45	254530T000046276	16/06/2026	51851
MGM5F65	254530T000050753	16/06/2026	66102
MGT0451	254530T000046271	16/06/2026	51851
SFA4A59	254530NIC0000953	29/05/2026	50020
TAN8C19	254530T000046265	16/06/2026	51180
TAN8C19	254530T000046263	16/06/2026	50100
TAN8C19	254530T000046266	16/06/2026	66532
TAN8C19	254530T000046264	16/06/2026	67261

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 07/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMI6G57	254530T000027106	17/06/2026	65480
AMI6G57	254530T000027107	17/06/2026	51851
AYM0D10	254530T000032882	17/06/2026	54521
BBR8I30	254530T000035116	17/06/2026	58780
FBI3G95	254530T000046283	17/06/2026	60501
ISN9F47	254530T000032881	17/06/2026	53800
MGS3H96	254530T000051653	17/06/2026	65480





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

SFK4B43	254530T000032879	17/06/2026	53800
---------	------------------	------------	-------

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 03/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
UBB5I45	254530T000033984	08/04/2026	73400

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 06/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOB7163	254530T000032818	10/04/2026	76842
BDM4C25	254530T000032814	10/04/2026	76842

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 03/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
---------------	---------------	---------------	-----------------	----------------





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

AFB5C12	254530NIC0000884	20/03/2026	50020	R\$ 390,46
ARG4I85	254530T000046033	07/04/2026	65300	R\$ 195,23
AWA3746	254530NIC0000886	20/03/2026	50020	R\$ 390,46
AYG8145	254530NIC0000887	20/03/2026	50020	R\$ 390,46
BAX2G01	254530T000045476	07/04/2026	66532	R\$ 195,23
BDP3G24	254530NIC0000885	20/03/2026	50020	R\$ 390,46
EWT9975	254530T000048804	07/04/2026	51851	R\$ 195,23
OVM7449	254530T000048803	07/04/2026	51851	R\$ 195,23
SFA4A59	254530T000048801	07/04/2026	60502	R\$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 03/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHI1300	254530T000044153	08/04/2026	51851	R\$ 195,23
AQF2725	254530T000044156	08/04/2026	51852	R\$ 195,23
FBQ1438	254530T000044155	08/04/2026	51851	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 06/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
---------------	---------------	---------------	-----------------	----------------



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

AGB2172	254530T000044176	12/04/2026	67261	R\$ 195,23
AGB2172	254530T000044175	12/04/2026	50450	R\$ 293,47
AGB2172	254530T000044174	12/04/2026	65991	R\$ 293,47
AJN9C91	254530T000044172	12/04/2026	54527	R\$ 195,23
AKP4606	254530T000044169	12/04/2026	54527	R\$ 195,23
ARA7280	254530T000016308	10/04/2026	50100	R\$ 880,41
ARA7280	254530T000016309	10/04/2026	66372	R\$ 195,23
ARW7975	254530T000044170	12/04/2026	54527	R\$ 195,23
AUC7436	254530T000044160	10/04/2026	51851	R\$ 195,23
AYI5401	254530T000044165	10/04/2026	76331	R\$ 293,47
AYQ4826	254530NIC0000888	24/03/2026	50020	R\$ 390,46
BAT0347	254530T000033985	13/04/2026	55680	R\$ 195,23
BAT3537	116100T002944122	03/04/2026	54521	R\$ 195,23
BCP7341	254530T000023055	13/04/2026	65800	R\$ 293,47
BCR1F56	254530T000033943	13/04/2026	51852	R\$ 195,23
BCV2E38	254530T000016008	11/04/2026	60501	R\$ 293,47
BCV2E38	254530T000016006	11/04/2026	60174	R\$ 293,47
BEI1G32	254530T000032819	10/04/2026	76842	R\$ 130,16
GVW8J91	254530T000046038	13/04/2026	60501	R\$ 293,47
IRT4I65	254530T000044173	12/04/2026	54527	R\$ 195,23
IST9D37	254530T000018205	13/04/2026	54521	R\$ 195,23
MGQ2I36	254530T000044171	12/04/2026	54527	R\$ 195,23
MHA5G15	254530T000046037	12/04/2026	67690	R\$ 130,16
MLZ7D81	254530NIC0000889	24/03/2026	50020	R\$ 260,32
SDX0H85	254530T000044179	13/04/2026	76842	R\$ 130,16
SDX0H85	254530T000044178	13/04/2026	60502	R\$ 293,47



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

SDX6C41	254530T000016005	09/04/2026	57200	R\$ 195,23
SDX6C41	254530T000016004	09/04/2026	76841	R\$ 130,16
SDX6C41	254530T000016003	09/04/2026	70561	R\$ 293,47
SEJ9J85	254530T000016310	10/04/2026	73400	R\$ 130,16
SFN5G22	254530T000016307	10/04/2026	50100	R\$ 880,41
SFN5G22	254530T000016306	10/04/2026	65992	R\$ 293,47
UAT0H91	254530T000049001	10/04/2026	57380	R\$ 293,47
UAW2C42	254530T000049052	11/04/2026	66531	R\$ 195,23
UAW2C42	254530T000049051	11/04/2026	50100	R\$ 880,41

Pinhais/PR, 23 de junho de 2026

Alan Cezar Fagundes

Diretor do Departamento de Trânsito

Edital 144/2026, de 26/06/2026

EDITAL DE LEILÃO 08º/2026

A empresa VIP Gestão e Logística S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial, CEP: 65.095-602, Fone: (11) 3777-0572, bairro Maracanã, na cidade de São Luís, Maranhão, conforme o contrato celebrado com o Município de Pinhais - PR sob o nº 212/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 048/2022, torna público que realizará LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades "on-line", para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, na Resolução nº 623/2016-CONTRAN e demais normas vigentes.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, Helcio Kronberg, matrícula JUCEPAR n.º 653, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 15/07/2026

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h

2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados a participar na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: **www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital.
3. Para os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não receberem lances na forma do item 1.1 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital, ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da comissão de leilão da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.
2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.
3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, **poderão ser examinados nos dias 14 de julho 2026, das 09h00min às 16h00min, no pátio localizado R. Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

V– DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

1. Não será permitida a participação de:

a. Servidores da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

- b. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c. O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d. Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e. Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI- DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.
2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII. – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
 1. *No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro.*
 2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
 3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.
 4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial.
3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao **DETRAN - PR**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026, DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

7.8. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

VIII. – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, a empresa Vip Gestão e Logística S.A expedirá a autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização dasastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, compreendido no período entre os dias **15/08/2026 a 15/09/2026 dias uteis (leilão do dia 15/07/2026)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.3.1. A não retirada dos lotes após a data de encerramento do prazo previsto no 8.3 indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo o bem levado novamente à hasta pública de acordo com a conveniência da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**, nos termos do art. 39, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

4. Até a data agendada para realização do novo leilão a que se refere o item 8.3.1, o arrematante poderá realizar a retirada dos bens arrematados, nos termos deste edital, mediante o pagamento adicional de Taxa de Estadia referente ao período compreendido entre o final do prazo disposto no item 8.3, e a data de efetiva retirada dos lotes.
5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES EM CURITIBA PR – R. Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800

6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.
7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.
8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.
9. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX– DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.
 1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.
2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.
 1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
 2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PR e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
 1. O arrematante de veículo classificado como CONSERVADO, declara-se ciente de que a desvinculação de débitos, baixa de Comunicados de Venda e o fornecimento do número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) são de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, conforme previsto no art. 25, §1º da Resolução n.º 623 do CONTRAN
 2. Ao Leiloeiro Oficial e à **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.
 3. É de responsabilidade do arrematante, caso não atendida a solicitação feita pela **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** na forma do item 9.4.2, diligenciar diretamente junto ao DETRAN de origem para obter a regularização necessária, assumindo o compromisso de acompanhar e adotar as providências cabíveis para a efetivação da transferência e regularização do bem arrematado.
5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.
8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.
 1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.
9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.
10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.
11. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** designada apenas a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem.
 1. Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.
12. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.
 1. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

2. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

X- IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas à empresa Vip Gestão e Logística S.A.
2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, será decidida de imediato pelo leiloeiro oficial que deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados à empresa Vip Gestão e Logística S.A.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de impedimento do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** no ano de 2026, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.
3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do **Município de Pinhais /PR** para ser leilado em outra oportunidade.

XII- DA ATA:

1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital
2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que empresa a **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** julgar necessário.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.
5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, resguardado o disposto no item 9.4 deste Edital.
7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a empresa VIP Gestão e Logística S.A.
8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
10. A **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente **na Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**
12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da empresa VIP Gestão e Logística S.A, mediante autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**.
- 13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.
15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,
17. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa VIP Gestão e Logística S.A e ao leiloeiro oficial nomeado para realizar o certame.
18. Fica eleito o Foro da Justiça de Pinhais - PR, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.
- 13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Pinhais/PR, 18 de junho de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Oficial

Anexo Único

CODIGO	LOTE	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1165798	1	COE3006	PR	RENAULT/MEGANE 1.6 B	1998/1998	BRANCA	GASOLINA	8A1B64FTZWS001376	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1179558	2	NYD0C42	PR	RENAULT/FLUENCE DYN20A	2012/2013	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	8A1LZBW2TDL262304	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
1190611	3	AJO9J16	PR	PEUGEOT/206 RALLYE	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	8AD2CNFZ9YW030490	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
598211	4	ATW6475	PR	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2NC4310BR250330	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1189683	5	BDS0J32	PR	HONDA/CG 160 START	2019/2020	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500LR025112	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1189848	6	NFI0D95	PR	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2KC08204R017998	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
1189854	7	FYU0A53	PR	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200JR130488	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1190176	8	SFO4E10	PR	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2210RR070467	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
1190181	9	MJN0718	SC	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	GASOLINA	9C2NC4310BR264548	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
1191625	10	ALT3083	PR	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2KC08504R013816	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
1187760	11	AXL0359	PR	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	GASOLINA	9C6KE1950E0010179	CONSERVADO	R\$ 1.500,00



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

1189688	12	AKF7815	PR	KASINSKI/QU125U	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	93FJ125U22M000223	CONSERVADO	R\$	600,00
1189593	13	DL1170	PR	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	GASOLINA	9BD178096Y2107801	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00
1167135	14	AJX5479	PR	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BD17808612293354	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$	500,00
1121857	15	AJN2158	PR	FIAT/MAREA SX	2000/2001	CINZA	GASOLINA	9BD18521317041628	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	100,00
1168079	16	GUK3636	MG	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1998/1999	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ377WP565993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	250,00
1169853	17	CJB5139	PR	VOLKSWAGEN/GOL MI	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ377VT135805	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	300,00
1092755	18	ACG1416	PR	VOLKSWAGEN/KOMBI	1985/1985	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ23ZFP012030	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	500,00
1170380	19	ILS3156	PR	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C6KE042040024157	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	200,00

Pinhais/PR, 18 de junho de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Oficial

Errata

Errata 7/2026, de 25/06/2026

ERRATA 007/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2026 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p98e2761fa0347>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

ERRATA Nº 007/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026: Publicação do Diário Oficial de Pinhais,
Edição nº 2190 – Suplementar, de 29/04/2026:

ONDE SE LÊ:

1. "FEIRA DE OPORTUNIDADES", à realizar-se no dia 14 de agosto de 2026, nas dependências do Núcleo de Inclusão Produtiva e Social - NUIPS, situado na Rua Dep. João Leopoldo Jacomel, 12050 - Centro – Pinhais/PR, está recebendo PROPOSTAS DE PARCERIAS de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em contribuir com as atividades e exposições, realização de "stands" e/ou outras atividades relacionadas ao tema: Profissionalização, Qualificação, Inclusão Produtiva e Economia Solidária no Mundo do Trabalho. Dentre as ações previstas, haverá divulgação de atividades que visam o mundo do trabalho, atendimento ao público pela Agência do Trabalhador, apresentações culturais, serviços gratuitos na área de beleza, entre outros.

LEIA-SE:

1. "FEIRA DE OPORTUNIDADES", à realizar-se no dia 27 de outubro de 2026, nas dependências do Núcleo de Inclusão Produtiva e Social - NUIPS, situado na Rua Dep. João Leopoldo Jacomel, 12050 - Centro – Pinhais/PR, está recebendo PROPOSTAS DE PARCERIAS de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em contribuir com as atividades e exposições, realização de "stands" e/ou outras atividades relacionadas ao tema: Profissionalização, Qualificação, Inclusão Produtiva e Economia Solidária no Mundo do Trabalho. Dentre as ações previstas, haverá divulgação de atividades que visam o mundo do trabalho, atendimento ao público pela Agência do Trabalhador, apresentações culturais, serviços gratuitos na área de beleza, entre outros.

Pinhais, 23 de junho de 2026.

ANDREA FRANCESCHINI

Secretária Municipal de Assistência

Extrato

Extrato 697/2026, de 25/06/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 019/2026 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025 - Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS - Constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. **Objeto do Aditivo:** 1) **troca de marca** de item da ata, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 194 do Dec. Municipal nº 346/2023. 2) **revisão por fato imprevisível** de item da ata, na forma do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 193 do Dec. Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.. **Fiscal da Ata:** Cleverson Luiz Ferreira, conforme Decreto nº 286/2026. **Gestora da Ata:** Vanessa Danielle Mejon Muller, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 4.419,00. **Data de Assinatura:** 25/06/2026.

Extrato 698/2026, de 26/06/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 4º Aditamento ao Contrato n.º 410/2024 - Concorrência Pública n.º 006/2024 - Locação de Sistema de Gestão Pública Municipal Integrado para o Município de Pinhais, Câmara de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Aditivo:** a) Proceder o **reajuste dos valores**, em **sentido estrito**, no percentual de 4,142850% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre abril de 2025 a março de 2026, resultando no valor de R\$ 132.445,40 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. **Detentora do Contrato:** IPM SISTEMAS LTDA. **Fiscal do Contrato:** Dariane Kareen Cordeiro, Matrícula n.º 2255820-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora do Contrato:** Patrícia Izabel Largura, Matrícula n.º 425486-1 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 132.445,40. **Data de Assinatura:** 25/06/2026.

Extrato 698/2026, de 26/06/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 18/06/2026 a 25/06/2026

Órgão 6/2026 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Fiscal do Contrato: JORGE LUIZ ANDRADE

Pregão: 133/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência: 25/02/2027**
Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA: n.º.8210 (R\$ 137,44). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA: n.º.8207 (R\$ 2,80). NICK VALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA: n.º.8198 (R\$ 2.603,40), n.º.8206 (R\$ 1.459,63). ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA: n.º.8205 (R\$ 20,90). ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME: n.º.8208 (R\$ 7,62). SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: n.º.8209 (R\$ 346,17).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Fiscal do Contrato: CELIO LUIZ DE SOUZA

Pregão: 38/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário. **Prazo de Vigência:** 20/06/2025 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA: nº.7589 (R\$ 368,10).

Fiscal do Contrato: LUCAS ADRIANO DE PAULA

Pregão: 57/2025. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de infraestrutura de TI. **Prazo de Vigência:** 04/11/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA: nº.8188 (R\$ 192,56).

Fiscal do Contrato: MARCELO HENRIQUE TOBIAS

Inexigibilidade: 001/2022. Objeto: Consultas médicas especializadas de reumatologia. **Prazo de Vigência:** 26/01/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** REUMATO ONE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: nº.7603 (R\$ 17.000,00).

Inexigibilidade: 11/2025. Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Coleta, Análise, Processamento e Transporte de Exames de Diagnósticos Laboratoriais em Análises Clínicas. **Prazo de Vigência: 25/03/2030 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME: nº.7600 (R\$ 110.000,00). LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES LTDA: nº.7601 (R\$ 110.000,00).

Inexigibilidade: 122/2025. Objeto: Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde para a Contratação de Serviços para a Realização de Tratamento Esclerosante Químico ou Físico para Tratamento Não Estético de Varizes em MMII. **Prazo de Vigência: 25/09/2030 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANA: nº.7602 (R\$ 15.000,00).

Inexigibilidade: 138/2025. Objeto: Consultas médica-especializadas por meio de telemedicina na modalidade de teleconsulta nas especialidades de neurologia, reumatologia, endocrinologia, pneumologia, cardiologia, gastroenterologia, psiquiatria e neuropediatria. **Prazo de Vigência: 24/10/2030 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA: nº.7604 (R\$ 78.000,00). SANTO ANJO TELEMEDICINA LTDA: nº.7605 (R\$ 32.000,00).

Fiscal do Contrato: SILVIO PAMPUCH

Pregão: 41/2024. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Assepsia Hospitalar para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência: 24/06/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO: nº.7638 (R\$ 5.127,00). MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA: nº.7639 (R\$ 19.454,07). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA: nº.7640 (R\$ 1.174,75).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Pregão: 53/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. **Prazo de Vigência: 05/11/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: nº.8180 (R\$ 117,00). ILG COMERCIAL LTDA ME: nº.8204 (R\$ 7.887,06). LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.: nº.8178 (R\$ 159,80). MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A: nº.8181 (R\$ 1.215,00). METTA FARMACEUTICA LTDA: nº.8182 (R\$ 226,56). MTK HOSPITALAR LTDA: nº.8183 (R\$ 633,60). NUTRIPORT COMERCIAL LTDA: nº.8184 (R\$ 504,00). PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: nº.8185 (R\$ 1.745,82). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: nº.8186 (R\$ 132,00). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.8187 (R\$ 366,00). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.8179 (R\$ 141,60).

Pregão: 63/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Assepsia Hospitalar. **Prazo de Vigência: 30/10/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** LUIZ MINIOLI NETTO: nº.7722 (R\$ 645,00).

Fiscal do Contrato: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Pregão: 72/2024. Objeto: Aquisição de tapetes e capachos para atender as necessidades da Prefeitura de Pinhais e Pinhais Previdência. **Prazo de Vigência: 26/07/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** G DE BORBA - MARISKAP: nº.8200 (R\$ 786,25).

Fiscal do Contrato: WILLIAN OCHINSKI DA SILVA

Pregão: 39/2024. Objeto: Aquisição de Curativos Especiais. **Prazo de Vigência: 25/06/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: nº.7634 (R\$ 3.005,28). ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: nº.7635 (R\$ 3.006,24). GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: nº.7636 (R\$ 320,94). KORAL HOSPITALAR LTDA: nº.7633 (R\$ 1.378,08). MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: nº.7630 (R\$ 1.817,00). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA: nº.7631 (R\$ 864,90), nº.7632 (R\$ 3.706,10). TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº.7637 (R\$ 2.270,84).

Extrato 699/2026, de 26/06/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 09/06/2026 a 26/06/2026 - SEMOP

Orgão 7/2026 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Fiscal do Contrato: STEVAN CAVALCANTE REGINATTO

Pregão: 100/2025. Objeto: Aquisição de Materiais para Iluminação de Prédios Públicos. **Prazo de Vigência: 05/02/2027 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: nº.7693 (R\$ 16.593,00).

Fiscal do Contrato: WAGNER AMORIM SILVA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Pregão: 94/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção e adaptações de instalações elétricas prediais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.. Prazo de Vigência: 01/12/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: SAFETY LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA: nº.7686 (R\$ 20.000,00), nº.7687 (R\$ 20.000,00), nº.7688 (R\$ 60.000,00).

Extrato 699/2026, de 26/06/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 3º Aditamento ao Contrato n.º 497/2023 - Pregão Eletrônico n.º 112/2023 - Contratação de serviços de Solução de Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa em Nuvem.
Objeto do Aditivo: a) Proceder o **reajuste dos valores**, de forma **retroativa**, no percentual de 5,172370% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre outubro de 2025 à abril de 2026, resultando no valor de R\$ 5.820,42 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. **Detentora do Contrato:** MOVIT CLOUD SOLUTIONS S.A. **Fiscal do Contrato:** Lucas Martins Zancoppe, Matrícula n.º 844896-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestor do Contrato:** Eduardo Dalbello Neto, Matrícula n.º 1535188-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 5.820,42. **Data de Assinatura:** 24/06/2026.

Extrato 700/2026, de 26/06/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2026. Contratação da palestrante Adriane Knoblauch para participação no evento “XIV Seminário Internacional de Educação de Pinhais”, da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratada:** Adriane Knoblauch. **Justificativa:** É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Execução:** 02/07/2026 a 27/08/2026. **Prazo de Vigência:** 25/06/2026 à 27/08/2026. **Fiscal de Contrato:** Marcia da Luz Galindo. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 3.105,00. **Data de Ratificação:** 25/06/2026.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 41/2026. Contratação da palestrante Patrícia Camini para participação no evento “XIV Seminário Internacional de Educação de Pinhais”, da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratada:** Patrícia Camini. É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Execução:** 02/07/2026 a 23/07/2026. **Prazo de Vigência:** 25/06/2026 à 23/08/2026. **Fiscal de Contrato:** Marcia da Luz Galindo. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 4.715,00. **Data de Ratificação:** 25/06/2026.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2026. Contratação da profissional Sara da Silva Pereira para participação no evento “XIV Seminário Internacional de Educação de Pinhais”, da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratada:** Sara da Silva Pereira. **Justificativa:** É inexigível a licitação para contratação dos seguintes





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Execução:** 02/07/2026 a 23/07/2026. **Prazo de Vigência:** 25/06/2026 à 23/08/2026. **Fiscal de Contrato:** Marcia da Luz Galindo. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 805,00. **Data de Ratificação:** 25/06/2026.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2026. Contratação da palestrante Liliamar Hoça para participação no evento "XIV Seminário Internacional de Educação de Pinhais", da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratada: Liliamar Hoça. Justificativa:** É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Execução:** 02/07/2026 a 24/07/2026. **Prazo de Vigência:** 25/06/2026 à 24/08/2026. **Fiscal de Contrato:** Marcia da Luz Galindo. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 3.105,00. **Data de Ratificação:** 25/06/2026.

Notificação

Notificação 35/2026, de 25/06/2026

Editais Nº 035/2026 - SEPFO/DEMOB

Editais Nº 035/2026 - SEPFO/DEMOB

Conforme disposto no artigo 168, letra c, da Lei Municipal n.º 501/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, vem pelo presente edital:

Dar ciência, à empresa abaixo relacionada, que dispõe de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para pagamento ou impugnação dos Créditos Tributários relativos aos Lançamentos efetuados conforme menciona o artigo 188, parágrafo 3.º da Lei Municipal 501/2001, dos atos elencados a seguir:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO FISCAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
46.283.764/0001-32	MATEUS WILIAN DE SOUZA	63/2026	58/2026	59/2026

Após o prazo estabelecido, ficará o débito apto à inscrição em dívida ativa do município para cobranças administrativas ou judiciais.

Pinhais, 25 de Junho de 2026.

Eucledson Salvador Filho

Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

Joaquim Vicente Corrêa Mendes

Fiscal de Tributos Municipais

Notificação 35/2026, de 26/06/2026

Limpeza e conservação de imóvel - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO**, sob pena de multa e demais cominações legais, para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta, executar a **ROÇADA e LIMPEZA** do respectivo imóvel e/ou das áreas dos passeios, conforme determina a Lei Municipal nº 1.763/2016.

A roçada e a limpeza deverão ser feitas de forma manual ou mecânica, não sendo permitido o uso de agrotóxicos e/ou queimada de vegetação e do lixo, sendo que o material roçado, o lixo, entulho ou quaisquer outros resíduos deverão, sob pena de responsabilidade do contribuinte, ser destinados adequadamente, em conformidade com os art. 44, 45, 46 e 48 da Lei Municipal nº 3164/2025. Decorrido o prazo, o terreno e o passeio que não estiverem limpos e roçados serão





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

autuados com a penalidade de multa conforme valores estabelecidos nas referidas leis. Ainda, poderão ter os serviços de limpeza executados pela Prefeitura, diretamente ou por empreitada, e serão cobrados do proprietário ou responsável, conforme o disposto na legislação.

CABE SALIENTAR QUE, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.763/2016, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PROPRIETÁRIO, APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO O ANULA E NEM O EXIME DO PAGAMENTO DA MULTA.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: ALNEIR FERNANDES

CAD. ÚNICO: 1692020

NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 793/2026

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 23.140.0065

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: ESTRADA DA GRACIOSA, Nº 1526, BAIRRO JARDIM CLÁUDIA

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Notificação 36/2026, de 26/06/2026

Regularização de licenciamento ambiental - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO**, sob pena de multa e demais cominações legais, para, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação desta, **REGULARIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL** do respectivo empreendimento imobiliário junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme art. 70 da Lei Federal 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008.

Orientações para regularização pelo e-mail licenciamentoambiental@pinhais.pr.gov.br





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

Caso a situação já esteja regularizada, favor desconsiderar este documento.

NOME: KARINA XAVIER DA SILVA

CAD. ÚNICO: 330027

NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 825/2026

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA JACOB MACANHAN, Nº 3325, BAIRRO ATUBA

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Portaria

Portaria 106/2026, de 25/06/2026

Portaria nº 106/2026 - Designa o Comitê Gestor e a Equipe Técnica para Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) decênio 2026-2036,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Comitê Gestor e a Equipe Técnica para Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), sendo constituído pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Adriana Denise Bento da Rosa, matrícula nº 1226746-0;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

b) Suplente: Wellington Malachoski, matrícula nº 707392-0;

c) Titular: Gizeli Aparecida Filius, matrícula nº 409081-0;

d) Suplente: Ivo Gamarra Filho, matrícula nº 1122800-0.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Simone Bueno de Lara Siqueira, matrícula nº 1360566-0;

b) Suplente: Lorena Thaise Grego Recalde, CPF nº ***.049.879-**.

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Titular: Haline Siroti de Oliveira Andruszewicz, CPF nº ***.442.969-**,

b) Suplente: Leandro de Siqueira Dias, CPF nº ***.404.419-**.

IV - Representantes das instituições privadas de educação básica do Município:

a) Titular: Ewerton Luiz Marinho, CPF nº ***.939.959-**,

b) Suplente: Luana Cristina Bugalski Franco, CPF nº ***.771.389-**.

V – Representantes da rede estadual de ensino do Município:

a) Titular: Carmem Bueno de Nascimento, CPF nº ***.171.959-**,

b) Suplente: Vivian Thes, CPF nº ***.243.669-**.

VI – Representantes de instituições de educação superior atuantes no território:

a) Titular: Cleverton Juliano Alves Vesentini, CPF nº 044.327.329-46;

b) Suplente: João Paulo Orlando, CPF nº 837.014.510-87.

Art. 2º Fica designada, Simone Bueno de Lara Siqueira, para coordenar o Comitê a que se refere o art. 1º desta Portaria.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2229 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Junho de 2026

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Andreia Elisa Giusti, matrícula nº 1154303-0;
- II. Debora Cavilia Zampieri, matrícula nº 1396404-0;
- III. Flavia Renata Dirksen, matrícula nº 1208586-0;
- IV. Indianara Benin, matrícula nº 782874-0;
- V. Juliana Maria Friedrich, matrícula nº 1351184-0;
- VI. Louize Mari da Rocha, matrícula nº 421170-1;
- VII. Marcia da Luz Correa Galindo, matrícula nº 8834-0;
- VIII. Patrícia Cardoso Garbus, matrícula nº 1123009-0;
- IX. Priscila de Fatima dos Anjos, matrícula nº 755354-2;
- X. Rosangela Batista da Silva Duarte, matrícula nº 6254-1;
- XI. Simone Gualberto, matrícula nº 3158-1;
- XII. Viviane Monteiro de Almeida Luchezi, matrícula nº 420050-2.

Art. 4º Fica designada, Rosangela Batista da Silva Duarte, para coordenar a Equipe Técnica a que se refere o art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 25 de junho de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

